



SENADO FEDERAL  
Comissão de Esporte

OFÍCIO Nº. 69/2024/CEsp

Brasília, 04 de setembro de 2024.

A Sua Excelência o Senhor  
Senador **RODRIGO PACHECO**  
Presidente do Senado Federal

**Assunto: Comunicação de decisão pela prejudicialidade do PL 570/2020 em apreciação terminativa.**

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 91, § 2º, c/c art. 334, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que, em reunião extraordinária realizada nesta data, esta Comissão aprovou meu relatório pela prejudicialidade do Projeto de Lei nº 570, de 2020, de autoria da Senadora Mara Gabrilli, que “Altera a Lei nº 10.891, de 9 de julho de 2004, que “institui a Bolsa-Atleta”, para incluir na destinação da Bolsa-Atleta as modalidades surdolímpicas e atualizar termos utilizados nessa norma”.

Atenciosamente,

**Senador ROMÁRIO**  
Presidente da Comissão de Esporte



Assinado eletronicamente, por Sén. Romário Anexo II – Ala Senador Alexandre Costa – Sala 15 – Subsolo – CEP 70165-900 – Brasília DF

Telefone: +55 (61) 3303-2540/2575/2576 – [sacespo@senado.leg.br](mailto:sacespo@senado.leg.br)

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5042662544>